



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – MA, E A EMPRESA M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA – EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.518.771/0001-94, com sede à Rua Antonio Francisco s/nº - Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão/Ma, neste ato representado pelo sócio proprietário Senhor Marcos Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 0535459420149 – SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 702.344.142-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025**, Processo Administrativo nº 037/2025, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2025, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no processo legislativo de votação eletrônica com suporte técnico presencial e à distância, ajustes de dados, parametrização, treinamento de pessoal e consultoria mensal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas – MA, por mais 12 meses a partir de 13/08/2026 até 13/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REJUSTE

2.1. O reajuste do valor mensal do contrato nº 35/2025, em razão do decurso do período de 12 (doze) meses, está previsto na cláusula sétima do contrato, e em conformidade com o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Fica aplicado o índice de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período.

2.3. Em decorrência do reajuste, o valor mensal unitário do contrato passa de R\$4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) para R\$4.490,92 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

2.4. O novo valor reajustado passa a vigorar a partir da data assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$53.891,04 (Cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos), conforme descrito na planilha abaixo, sendo pago mensalmente o valor de R\$4.490,92 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no processo legislativo de votação eletrônica com suporte técnico presencial e à distância, ajustes de dados, parametrização, treinamento de pessoal e consultoria mensal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas – MA.	12	R\$4.490,92	R\$53.891,04

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Balsas-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 13/04/2026.



CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

6.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA SÉTIMA –RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 11 de agosto de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA – CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior – CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE


M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA – EPP - CNPJ: 28.518.771/0001-94

Marcos Pereira dos Santos – CPF: 702.344.142-51

Sócio Proprietário

(Contratada)



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

TESTEMUNHAS:

Nome:

[Handwritten signature]

CPF Nº:

401.788.203-68

Nome:

[Handwritten signature]

CPF Nº:

894.977.753-34

[Handwritten signature]

1. **2.3. JUSTIFICATIVA PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
2. **2.4.** Trata-se de procedimento administrativo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro relativo ao Contrato nº 002/2026, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 002/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Araganã/MA e o prestador de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, MATHEUS JORDÃO NASCIMENTO DA SILVA.
3. **2.6.** A presente adequação encontra estrito amparo no **artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), bem como na garantia constitucional expressa no **artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, que resguarda a manutenção das condições efetivas da proposta inicial nos contratos celebrados com a Administração Pública. O instituto visa mitigar o enriquecimento sem causa do Ente Público e assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal.
4. **2.7.** Destaca-se que o objeto em execução reveste-se de natureza técnica singular e caráter essencialmente contínuo, compreendendo assessoria legislativa permanente, emissão de pareceres jurídicos urgentes, acompanhamento personalizado de processos administrativos e orientação técnico-jurídica aos diversos setores institucionais da Edilidade. A interrupção ou fragilização de tais atividades acarretaria manifesto prejuízo à segurança jurídica dos atos administrativos da Mesa Diretora.
5. **2.8.** Diante da robusta comprovação do nexo de causalidade entre os eventos supervenientes e a onerosidade excessiva suportada pelo contratado, e considerando o parecer favorável exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, fixa-se o realinhamento do valor mensal para R\$ 7.542,62 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). O reajuste visa exclusivamente recompor a real capacidade operacional do prestador, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

1. Dessa forma, considerando a necessidade administrativa, a natureza contínua e essencial dos serviços prestados, bem como o interesse público envolvido, justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, nos termos da legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.

PODER LEGISLATIVO 01
CÂMARA MUNICIPAL 01
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO
01.031.0001.1001.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2026 a 18 de Janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2026. Araganã-MA,

18 de Janeiro de 2026.

Publicado por: NATYELE COSTA SILVA

Código identificador: fdbfea5bc0a65ac371fe4a1cf82558c8

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – MA, E A EMPRESA M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA – EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior,

brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.518.771/0001-94, com sede à Rua Antonio Francisco s/nº – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão/MA, neste ato representado pelo sócio proprietário Senhor Marcos Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 0535459420149 – SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 702.344.142-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025**, Processo Administrativo nº 037/2025, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2025, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no processo legislativo de votação eletrônica com suporte técnico presencial e à distância, ajustes de dados, parametrização, treinamento de pessoal e consultoria mensal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas – MA, por mais 12 meses a partir de 13/08/2026 até 13/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 2.1. O reajuste do valor mensal do contrato nº 35/2025, em razão do decurso do período de 12 (doze) meses, está previsto na cláusula sétima do contrato, e em conformidade com o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. Fica aplicado o índice de **4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento)**, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período.
- 2.3. Em decorrência do reajuste, o valor mensal unitário do contrato passa de R\$4.300,00 (**Quatro mil e trezentos reais**) para R\$4.490,92 (**Quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos**).
- 2.4. O novo valor reajustado passa a vigorar a partir da data assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$53.891,04 (Cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, conforme descrito na planilha abaixo, sendo pago mensalmente o valor de **R\$4.490,92 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**.

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no processo legislativo de votação eletrônica com suporte técnico presencial e à distância, ajustes de dados, parametrização, treinamento de pessoal e consultoria mensal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas – MA.	12	R\$4.490,92	R\$53.891,04

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Balsas-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 13/04/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO



CONTRATO

6.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

6.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA SÉTIMA -RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA -PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 11 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ: 28.518.771/0001-94

Marcos Pereira dos Santos - CPF: 702.344.142-51

Sócio Proprietário

(Contratada)

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: f5804be0bc6ac8b46df804539b605ca6

CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ

PORTARIA/GP/CMC Nº 041/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO: disposto do Art.117 conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização de execução de contrato por representante da Administração Pública especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gabriel Gustavo Araújo Sousa, portador do CPF nº ***.236.***-42, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do seguinte Contrato:

Contrato Administrativo nº 01908/2026

Objeto: Prestação de Serviço de fornecimento de link de internet para atender as demandas da Câmara Municipal de Coroatá-MA.

Empresa: MEGA TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ 11.408.142/0001-09

Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável e representará a Contratante diante da Contratada e zelar pela execução do objeto pactuado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM DEZENOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS - ALEXANDRE CESAR TROVÃO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA.

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Código identificador: c2bcb91218fe808d2298e0ba100e3bf9

CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO RESULTADO DISPENSA

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA Nº 08/2026 CMNR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de informática visando atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Nina Rodrigues - MA.

Empresa vencedora: CENTRO VIRTUAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 42.629.529/0001-19; com sede na Av. Presidente Médici, nº 586, Centro; Anapurus - MA; CEP: 65.525-000, no valor total de **R\$ 60.760,00** (Sessenta mil e setecentos e sessenta reais)
NINA RODRIGUES-MA, 20 de Agosto de 2026

JARDELE SANDES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: SILVIO DANIEL CHAVES MAGALHÃES
Código identificador: 32c9b413b4e3042a039a129af668eeb6

À Câmara Municipal de Balsas – MA.

Assunto: ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços no processo legislativo de votação eletrônica com suporte técnico presencial e a distância, ajuste de dados, parametrização, treinamento de pessoal e consultoria mensal de interesse da Câmara Municipal de Balsas -MA.

Prezados Senhores,

Ao passo que vos cumprimentamos, servimo-nos do presente para notificar que temos interesse na prorrogação do Termo de Contrato no 35/2025, referente ao objeto acima descrito, no qual figuram como partes a empresa **M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA**, situada na rua Antônio Francisco, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, CEP 65.995-000, inscrita no CNPJ sob nº. 28.518.771/0001-94, neste ato representada pelo titular Marcos Pereira dos Santos inscrito e a Câmara Municipal de Balsas/MA.

Manifestamos nossa total anuência à solicitação de prorrogação de prazo do Termo de Contrato acima mencionado.

Considerando a natureza contínua da prestação dos serviços e a vantagem ratificamos a completa manutenção dos preços e condições estabelecidas no contrato originário do processo de Contratação.

Conforme solicitado segue anexo a documentação atualizada, no mais nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Feira Nova do Maranhão/MA, 10 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**
Data: 10/08/2026 18:14:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.518.771/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2017
NOME EMPRESARIAL M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M S CONSULTORIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO FRANCISCO	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.995-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA NOVA DO MARANHÃO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARKINSANTOS2020@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8430-9499	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/08/2026 às 15:12:07 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 28.518.771/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:30 do dia 13/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2026.

Código de controle da certidão: **9B63.2ABF.F274.F6EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.518.771/0001-94
Razão social: M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO SN / CENTRO / FEIRA NOVA DO MARANHÃO /
MA / 65995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

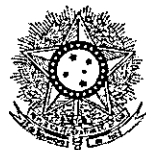
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072807416408511179

Informação obtida em 03/08/2026 12:40:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.518.771/0001-94

Certidão nº: 68398277/2026

Expedição: 10/08/2026, às 15:20:01

Validade: 06/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.518.771/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 120716/26 **Data da** 12/05/2026 14:20:56

CPF/CNPJ 28518771000194 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 10/08/2026 15:25:26



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 047541/26 **Data da** 12/05/2026 14:22:04

CPF/CNPJ CONSULTADO: 28518771000194

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 04/08/2026 10:35:37



Feira Nova do Maranhão
Praça Central
01.616.041/0001-70

CHAVE DE ACESSO

6F6EAF7587594BF9B6B5B4E49B7CDD1B



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA

DATA EMISSÃO 03/08/2026	DATA VENCIMENTO 01/11/2026	Número:	836
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Razão Social M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA	CNPJ/CPF 28.518.771/0001-94	Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO
Logradouro R ANTONIO FRANCISCO	Complemento	Bairro/Setor/Di CENTRO	CEP: 65995-000
Atividade CNAE 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
Finalidade da Certidão			
CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ACIMA, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS			
Nome do Requerente M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA		Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.	
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Feira Nova do Maranhão - MA em 3 de Agosto de 2026, sob o código de autenticidade nº 6F6EAF7587594BF9B6B5B4E49B7CDD1B			



Feira Nova do Maranhão
Praça Central
01.616.041/0001-70

CHAVE DE ACESSO

8E24655442394F4CB2CF2FAE5046B0A8



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DA PESSOA JURÍDICA

DATA EMISSÃO 03/08/2026	DATA VENCIMENTO 01/11/2026	Número: 837	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Razão Social M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA	CNPJ/CPF 28.518.771/0001-94	Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO
Logradouro R ANTONIO FRANCISCO	Complemento	Bairro/Setor/Di CENTRO	CEP: 65995-000
Atividade CNAE 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
Finalidade da Certidão			
CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ACIMA, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS			
Nome do Requerente M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA		Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.	
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Feira Nova do Maranhão - MA em 3 de Agosto de 2026, sob o código de autenticidade nº 8E24655442394F4CB2CF2FAE5046B0A8			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/08/2026

Nº da certidão: 12603364332

Data de validade: 10/10/2026

Código de Validação: 812be83fa9

NOME: M P DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 28.518.771/0001-94

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);